



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – RELAÇÃO DE ITENS

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento em consideração a composição atual das necessidades do desenvolvimento dos processos administrativos do município e das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	EMPRESAS			VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				E LEG SYSTEM LTDA	SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	LG M MONTEIRO			
01	Licença de uso de Sistema de Protocolo Digital com módulos de cadastro de processos, tramitação eletrônica, controle por lotação, gestão de caixas operacionais, geração de PDF unificado, registro de logs, assinatura digital integrada ao Gov.br, validação pública de e-DOC, módulo de auditoria e suporte técnico mensal, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração.	MÊS	12	5.150,00	4.900,00	5.000,00	5.016,67	5.016,67	60.200,04
02	Implantação, parametrização, migração inicial de dados, treinamento presencial e remoto para servidores e suporte assistido na fase de entrada em produção, para atendimento das necessidades da	MÊS	1	550,00	480,00	6.000,00	2.343,33	2.343,33	2.343,33



	Secretaria de Administração.									
03	Licença de uso de Sistema de Protocolo Digital com módulos de cadastro de processos, tramitação eletrônica, controle por lotação, gestão de caixas operacionais, geração de PDF unificado, registro de logs, assinatura digital integrada ao Gov.br, validação pública de e-DOC, módulo de auditoria e suporte técnico mensal, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.	MÊS	12	5.150,00	4.900,00	5.000,00	5.016,67	5.016,67	60.200,04	
04	Implantação, parametrização, migração inicial de dados, treinamento presencial e remoto para servidores e suporte assistido na fase de entrada em produção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde	MÊS	1	550,00	480,00	6.000,00	2.343,33	2.343,33	2.343,33	
05	Licença de uso de Sistema de Protocolo Digital com módulos de cadastro de processos, tramitação eletrônica, controle por lotação, gestão de caixas operacionais, geração de PDF unificado, registro de logs, assinatura digital integrada ao Gov.br, validação pública de e-DOC, módulo de auditoria e suporte técnico	MÊS	12	5.150,00	4.900,00	5.000,00	5.016,67	5.016,67	60.200,04	



	mensal, para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças.								
06	Implantação, parametrização, migração inicial de dados, treinamento presencial e remoto para servidores e suporte assistido na fase de entrada em produção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças	MÊS	1	550,00	480,00	6.000,00	2.343,33	2.343,33	2.343,33
07	Licença de uso de Sistema de Protocolo Digital com módulos de cadastro de processos, tramitação eletrônica, controle por lotação, gestão de caixas operacionais, geração de PDF unificado, registro de logs, assinatura digital integrada ao Gov.br, validação pública de e-DOC, módulo de auditoria e suporte técnico mensal, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação.	MÊS	12	5.150,00	4.900,00	5.000,00	5.016,67	5.016,67	60.200,04
08	Implantação, parametrização, migração inicial de dados, treinamento presencial e remoto para servidores e suporte assistido na fase de entrada em produção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação	MÊS	1	550,00	480,00	6.000,00	2.343,33	2.343,33	2.343,33
VALORES TOTAIS				249.400,00	237.120,00	264.000,00	250.173,48		

VALOR TOTAL: R\$ 250.173,48 (duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5



- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem).
- c.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à qualificação Técnico-Operacional e Técnico- Profissional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

- d.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item



pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

d.2. Os atestados apresentados deverão se referir a contratos firmados executados há pelo menos 2 (dois) anos, a menos que tenham sido firmados por menos tempo.

d.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

d.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, conforme modelo de declaração previsto no ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO.



ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO Nº PE 13/2026-DIV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, DESTINADO AO CONTROLE, TRAMITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS OFICIAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE.

Eu _____, Estado Civil:
_____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante